



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Câmara de Educação Básica - CEE-CEB

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 1.080/2026/CEE-CEB

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa *inbox*) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 1.080/26, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Mantém o Reconhecimento do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 091/09-CEE/RO e pela Resolução n.º 655/09-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/26, decorrente da análise procedida no Processo n.º 076/23-CEE/RO (Processo SEI n.º 0029.023409/2026-23) e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 2 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Manter o Reconhecimento do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, em Porto Velho, concedido pelo Parecer n.º 091/09-CEE/RO e pela Resolução n.º 655/09-CEE/RO, com a oferta da Educação Infantil - Creche 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Professor Lourival Chagas da Silva, em Porto Velho, o cumprimento do item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 022/26.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 05/05/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 07/05/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **71535919** e o código CRC **91E4C189**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.023409/2026-23

SEI nº 71535919